



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.024/04, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004

Autora: Márcia Leila Mathias Evaristo

“Que condiciona a posse e o exercício de ocupante de cargo ou função pública em comissão à apresentação de declaração de bens e dá outras providências”.

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) A posse e o exercício de ocupante de cargo ou função pública em comissão ficam condicionados à apresentação dos seguintes documentos, a fim de serem arquivados no setor competente:

I – declaração dos bens e valores que compõe o seu patrimônio privado.

II – cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, de conformidade com a legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza.

Art. 2º.) A declaração de que trata o inciso I do artigo anterior compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

Parágrafo único:- A referida declaração será atualizada anualmente, bem como na data em que o agente público deixar o exercício do cargo ou função.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º.) Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma da lei, o ocupante de cargo ou função pública que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

Art. 4º.) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 18 DE OUTUBRO DE 2004.**


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal